



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **Sr FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CRENCIANTE** e, de outro lado, **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, CPF014.721.886-16, doravante denominado(a) simplesmente **CRENCIADO (A)**, celebram este Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOA FISICAS OU JURICAS REGULARMENTE MATRICULADOS NA JUCETINS, PARA CONDUÇÃO DE LEILÕES PUBLICOS DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUCATAS PERTECENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira

O presente Termo tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas ou jurídicas regularmente matriculadas na JUCETINS, para condução de leilões públicos de bens móveis, veículos, máquinas, implementos agrícolas e sucatas pertencentes à Administração Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Segunda

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, conforme previsão legal.

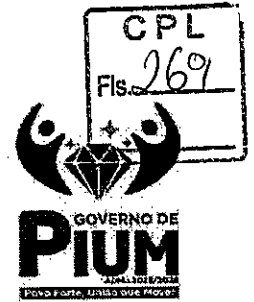
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cláusula Terceira

Conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, o(a) CRENCIADO(A) obteve a pontuação total de 70 (setenta) pontos na avaliação técnica realizada pela Comissão de Contratação, atendendo aos requisitos exigidos para o credenciamento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Quarta

São obrigações do MUNICÍPIO:

I – disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização dos leilões públicos;

II – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo(a) credenciado(a);

III – efetuar a publicação dos atos necessários relacionados aos leilões públicos.

Cláusula Quinta

São obrigações do(a) CREDENCIADO(A):

I – manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais;

II – conduzir os leilões públicos em conformidade com a legislação vigente;

III – responsabilizar-se pela ampla divulgação dos leilões, conforme previsto no edital;

IV – prestar os serviços com eficiência, transparência e observância aos princípios da Administração Pública;

V – atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula Sexta

A remuneração do(a) CREDENCIADO(A) ocorrerá conforme disposto no Edital de Chamamento Público e legislação aplicável, sendo vedado ao Município o pagamento de qualquer valor diverso daquele previsto nas regras do credenciamento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DA RESCISÃO

Cláusula Sétima

Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava

○ Será rescindido o presente Termo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito à indenização, caso o(a) CREDENCIADO(A):

- I – descumpra quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;
- II – execute os serviços com imperícia ou irregularidade;
- III – demonstre incapacidade técnica ou inidoneidade;
- IV – deixe de atender às exigências legais ou editalícias.

Cláusula Nona

O MUNICÍPIO poderá rescindir o presente Termo nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

Cláusula Décima

○ Aplicam-se a este Termo de Credenciamento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e seus anexos.

FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula Décima Primeira

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia/TO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PIUM, 11 DE MAIO DE 2026

MUNICIPIO DE PIUM
FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Credenciante

LUCAS RAFAEL ANTUNES RAFAEL ANTUNES
MOREIRA:01472188616 MOREIRA:01472188616
Assinado de forma digital por LUCAS
Dados: 2026.05.12 15:21:53 -03'00'

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

CPF:014.721.886-16

Credenciado(a)